



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

## **PROVIMENTO Nº 47/2021-CGJME**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Nº 6.908 de 26 de Janeiro de 2021, pág. 4, como se confere [clicando aqui](#)

*Revoga o Provimento nº 04/2015-CGJME, que Regula o procedimento administrativo para o pagamento de perícias, de exames técnicos e de traduções e versões no âmbito da JME*

O Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do que consta no expediente SEI nº 9.2021.0700.000074-0,

Considerando que o disposto na Resolução nº 223/2018 - que regula o procedimento administrativo para a requisição e o pagamento de honorários periciais em processos judiciais criminais e cíveis no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul – versa sobre o mesmo objeto do disposto no Provimento nº 04/2015-CGJME,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogado o Provimento nº 04/2015-CGJME.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Militar Estadual, 22 de janeiro de 2021.

**DES. MIL. SERGIO ANTONIO BERNI DE BRUM,  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL.**